

AGRICULTURA

Horta Comunitária de Jales ganha destaque em gravação do programa "TH+ Agro" do SBT

O Projeto Horta Comunitária de Jales recebeu, na segunda-feira, dia 12, a visita da equipe de reportagem do programa TH+ Agro, exibido pelo SBT, que esteve no município para realizar uma gravação especial destacando a iniciativa, considerada referência em agricultura urbana, sustentabilidade e inclusão social.

A equipe do programa acompanhou de perto as atividades desenvolvidas na horta comunitária instalada no Jardim Municipal, registrando imagens do espaço, do cultivo dos alimentos e da participação ativa da comunidade. Durante a gravação, foram realizadas entrevistas com o secretário municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Ademir Molina, a diretora de Desenvolvimento Rural, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, a idealizadora do projeto, a senhora Celina de Souza, e moradores que usufruem diretamente dos benefícios da horta, que relataram a importância da iniciativa para a qualidade de vida, segurança alimentar e fortalecimento dos laços comunitários.

O projeto é coordenado pela Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e parceiros e tem como objetivo promover a produção de alimentos frescos e livres de agrotóxicos, além de incentivar práticas sustentáveis, educação ambiental, bem-estar físico e mental e a ocupação consciente dos espaços urbanos.



A diretora de Desenvolvimento Rural, Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, destacou durante a gravação que a horta comunitária vai além da produção de alimentos, sendo um

espaço de aprendizado, troca de experiências e construção coletiva, com assistência técnica contínua e forte envolvimento popular.

Um dos grandes destaques

do projeto é o trabalho da senhora Celina de Souza, responsável direta pela condução das atividades no local, juntamente com as famílias participantes. Sua dedicação diária,



organização e liderança foram reconhecidas pela equipe do programa e pelos próprios moradores, reforçando o papel do protagonismo comunitário no sucesso da iniciativa.

O secretário municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Ademir Molina, ressaltou que o reconhecimento por meio de um programa de alcance re-

gional demonstra a importância do trabalho desenvolvido em Jales. Ele destacou ainda que a iniciativa será expandida para outros bairros, ampliando o acesso da população aos benefícios da agricultura urbana.

Ademir ainda acrescentou que, "a presença do TH+ Agro evidencia que a horta comunitária é um exemplo de política pública que une cuidado com as pessoas, preservação do meio ambiente e valorização do agro, aproximando a produção de alimentos da população e fortalecendo o espírito comunitário.

A matéria do TH+ Agro levará para toda a região a experiência exitosa de Jales, mostrando como a união entre poder público, parceiros e comunidade pode transformar espaços urbanos em locais de produção, aprendizado e convivência.



EXTREME
Soluções em Internet
Projetos de redes estruturadas,
Internet Fibra Óptica e Rádio.



Tel.: 17-3621-2468 <http://www.extremewi.com.br>
R.: 11, 2064, Centro - Jales - SP / Ap. do Taboado - MS

www.regionalhoje.com.br

FOLHA REGIONAL HOJE
FAÇA SUA ASSINATURA

Anual: R\$ 120,00
(4 x R\$ 30,00)
(17) 99664-6889
Email: jn.folharegional@gmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 246/2025, Concorrência Pública nº 01/2025: Onde se lê no Edital: 48. GARANTIA DA PROPOSTA – ENVELOPE 1.

11.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, garantia de proposta no valor de R\$ 51.014,20 (cinquenta e um mil, quatorze reais e vinte centavos), equivalente a 0,25% do valor estimado do CONTRATO, e será apresentada conforme Carta constante do ANEXO IV – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES podendo, a critério da LICITANTE, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da LEI DE LICITAÇÕES, a saber: moeda corrente nacional; títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança-bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A Carta de Apresentação de Garantia da Proposta será externada em 01 (um) envelope opaco, fechado, indevassável, distinto e identificado da seguinte forma:

ENVELOPE 1 – Carta de Apresentação de Garantia da Proposta

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

11.2. As LICITANTES deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta:

11.2.1. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do ANEXO IV – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente; 11.2.2. A Garantia de Proposta deverá ser apresentada em nome próprio da LICITANTE. 11.2.3. Na hipótese de a Garantia de Proposta ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional – série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; 11.2.4. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a LICITANTE deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, mediante solicitação da LICITANTE pelo e-mail dc.smcp@jales.sp.gov.br, devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1; 11.2.5. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista para entrega dos envelopes e; 11.2.6. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors. 11.3. A Garantia de Proposta deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes. 11.4. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a LICITANTE deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua Garantia de Proposta, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua Proposta Econômica e por conseguinte, desclassificada. 11.4.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 1 (um) ano, contado da data-base da entrega dos envelopes, nos termos do cronograma do EDITAL, o valor da Garantia de Proposta deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE, até o mês imediatamente anterior à sua renovação. 11.5. A Garantia de Proposta será devolvida à LICITANTE: que tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato; que não tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato; na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 5 (cinco) dias após a publicação da decisão nesse sentido; e em caso de suspensão da LICITAÇÃO por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame. 11.6. Caso a LICITANTE incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa: se a LICITANTE retirar sua Proposta Econômica, durante seu período de validade; se a LICITANTE Vencedora for declarada inabilitada, após exaurido o respectivo processo administrativo em que se constate culpa grave ou dolo por parte da LICITANTE Vencedora; se a LICITANTE Vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste EDITAL, incluindo a recusa em assinar o Contrato, se for a LICITANTE Vencedora; e se a LICITANTE declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do Contrato. 11.7. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta apresentada, salvo para eventual saneamento e diligências. 11.8. As LICITANTES deverão apresentar, ainda, no Envelope 1, cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia da Proposta, nos termos do EDITAL. REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA ECONÔMICA. 12.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os relacionados à PROPOSTA TÉCNICA e à PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser apresentados conforme segue: 12.1.1. A documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e, ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas. 12.1.2. Todas as folhas deverão estar vistas e a última folha de cada caderno deverá ser assinada pelo representante legal da LICITANTE. 12.1.3. Todos os envelopes com propostas e documentos poderão ser enviados pelas LICITANTES por meio postal ou por mero portador, sendo dispensado o comparecimento pessoal de representantes na sessão pública. No caso de envio pela via postal, será considerada apenas a data que o envelope for efetivamente entregue, endereçando-a ao presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. 12.2. Todos os documentos apresentados na presente LICITAÇÃO deverão ser entregues em língua portuguesa, digitalizados, em mídia física e impressos de forma legível. 12.2.1. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português, por tradutor público juramentado no Brasil, e consularizados ou apostilados no país de emissão do documento, conforme o caso. 12.2.2. Aos Países Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, aplicar-se-á o rito estabelecido no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que for aplicável, permanecendo a obrigação de tradução dos documentos por tradutor juramentado no Brasil. 12.3. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União. 12.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA ECONÔMICA exigidos nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes opacos, fechados, indevassáveis, distintos e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 2 – Documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE 3 – Proposta Técnica

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE 4 – Proposta Econômica

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

12.5. Quando da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, as LICITANTES expressam pleno conhecimento de que: (iv) respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem; (v) autorizam a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO a proceder, em qualquer fase da LICITAÇÃO, às diligências que entender necessárias, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União e; (vi) conhecem as condições e as características dos SERVIÇOS.

12.6. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, modificações e complementações sob a alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. 12.7. Além das prerrogativas que decorram da sua função, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá: (v) solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados; (vi) promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, podendo se valer do apoio de equipe técnica; (vii) prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e (viii) suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de LICITAÇÃO, convocando as LICITANTES para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Leia-se: REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA GARANTIA DE PROPOSTA, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA ECONÔMICA. 11.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os relacionados à PROPOSTA TÉCNICA e à PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser apresentados conforme segue: 11.1.1. A documentação deverá ser encadernada, rubricada e numerada sequencialmente e ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e, ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas. 11.1.2. Todas as folhas deverão estar vistas e a última folha de cada caderno deverá ser assinada pelo representante legal da LICITANTE. 11.1.3. Todos os envelopes com propostas e documentos poderão ser enviados pelas LICITANTES por meio postal ou por mero portador, sendo dispensado o comparecimento pessoal de representantes na sessão pública. No caso de envio pela via postal, será considerada apenas a data que o envelope for efetivamente entregue, endereçando-a ao presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. 11.2. Todos os documentos apresentados na presente LICITAÇÃO deverão ser entregues em língua portuguesa, digitalizados, em mídia física e impressos de forma legível. 11.2.1. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português, por tradutor público juramentado no Brasil, e consularizados ou apostilados no país de emissão do documento, conforme o caso. 11.2.2. Aos Países Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, aplicar-se-á o rito estabelecido no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que for aplicável, permanecendo a obrigação de tradução dos documentos por tradutor juramentado no Brasil. 11.3. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União. 11.4. Será exigida, como requisito de habilitação, garantia de proposta no valor de R\$ 51.014,20 (cinquenta e um mil, quatorze reais e vinte centavos), equivalente a 0,25% do valor estimado do CONTRATO, e será apresentada conforme Carta constante do ANEXO IV – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES podendo, a critério da LICITANTE, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da LEI DE LICITAÇÕES, a saber: moeda corrente nacional; títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança-bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. 11.5. As LICITANTES deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da Garantia de Proposta: 11.5.1. As Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do ANEXO IV – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente; 11.5.2. A Garantia de Proposta deverá ser apresentada em nome próprio da LICITANTE. 11.5.3. Na hipótese de a Garantia de Proposta ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional – série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.5.4. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a LICITANTE deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, mediante solicitação da LICITANTE pelo e-mail dc.smcp@jales.sp.gov.br, devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1; 11.5.5. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista para entrega dos envelopes e; 11.5.6. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors.

11.6. A Garantia de Proposta deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes. 11.7. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a LICITANTE deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua Garantia de Proposta, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua Proposta Econômica e por conseguinte, desclassificada. 11.7.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 1 (um) ano, contado da data-base da entrega dos envelopes, nos termos do cronograma do EDITAL, o valor da Garantia de Proposta deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE, até o mês imediatamente anterior à sua renovação. 11.7. A Garantia de Proposta será devolvida à LICITANTE: que tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato; que não tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato; na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 5 (cinco) dias após a publicação da decisão nesse sentido; e em caso de suspensão da LICITAÇÃO por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame. 11.8. Caso a LICITANTE incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da Garantia de Proposta, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa: se a LICITANTE retirar sua Proposta Econômica, durante seu período de validade; se a LICITANTE Vencedora for declarada inabilitada, após exaurido o respectivo processo administrativo em que se constate culpa grave ou dolo por parte da LICITANTE Vencedora; se a LICITANTE Vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste EDITAL, incluindo a recusa em assinar o Contrato, se for a LICITANTE Vencedora; e se a LICITANTE declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do Contrato. 11.9. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da Garantia de Proposta apresentada, salvo para eventual saneamento e diligências. 11.10. As LICITANTES deverão apresentar, ainda, cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia da Proposta, nos termos do EDITAL. 11.11. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA ECONÔMICA exigidos nesta LICITAÇÃO deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes opacos, fechados, indevassáveis, distintos e identificados da seguinte forma:

Continua na próxima página

EDUCAÇÃO

Requerimento sobre condições estruturais da Escola Municipal 'Prof. Oswaldo Soler' é respondido pela Prefeitura de Jales



A Prefeitura, por meio da Secretária Municipal de Educação e Vice-Prefeita de Jales, Marynilda Cavenaghi Nacca, respondeu ao Requerimento nº 226/2025, da Vereadora Franciele Cristina Villa Matos (PL), sobre as condições estruturais da Escola Municipal "Prof. Oswaldo Soler".

No Requerimento, após citar problemas de ordem estrutural na escola, Villa perguntou se a administração municipal teria ciência das condições relatadas, especialmente quanto às infiltrações que atingem a fiação elétrica, à falta de iluminação na biblioteca, aos alagamentos e à precariedade da sala de informática.

A Vereadora também questionou quais providências emergenciais foram ou serão adotadas para sanar esses problemas,

considerando o risco potencial aos alunos e servidores.

Outra dúvida foi se existe cronograma de manutenção, reforma ou adequação predial específico para a Escola Municipal "Prof. Oswaldo Soler". Em caso afirmativo, a parlamentar pediu para ser informada sobre a previsão de início das intervenções, a natureza dos reparos planejados e o prazo estimado para a conclusão das obras.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Villa quis saber se há registro de solicitações anteriores da direção da escola relatando problemas estruturais, infiltrações, falta de iluminação ou necessidade de manutenção. Se sim, solicitou saber a data

dos pedidos e as providências adotadas.

Ainda, a parlamentar indagou, no Requerimento, se a administração municipal realizou, nos últimos três anos, alguma vistoria técnica ou avaliação estrutural na unidade escolar. Em possibilidade positiva, pediu o encaminhamento de cópia dos relatórios, laudos, pareceres ou documentos que indiquem o estado geral da escola.

Por último, Villa questionou se há previsão orçamentária específica, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO ou na Lei Orçamentária Anual - LOA, destinada à manutenção, reforma ou adequações estruturais da Escola Municipal "Prof. Oswaldo Soler". Em caso afirmativo, quis saber os valores e a natureza das despesas previstas.

Em ofício, Marynilda respondeu que a administração municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras, acompanha de forma contínua as condições das unidades escolares da rede municipal, incluindo a Escola Municipal "Prof. Oswaldo Soler", com o objetivo de garantir ambientes adequados, seguros e favoráveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

"Ressalta-se que, na data da visita da Vereadora Franciele Cristina Villa Matos, o município enfrentava um período de chuvas intensas, ocasião em que foi constatado o entupimento das calhas na unidade escolar, sendo a limpeza realizada prontamente após a solicitação. Destaca-se, contudo, que a limpeza e a organização dos ambientes

escolares são responsabilidades permanentes da gestão da unidade, não devendo aguardar a ocorrência de chuvas para a solicitação de serviços preventivos, como a limpeza das calhas. Tal orientação é reiteradamente reforçada pela Secretaria Municipal de Educação durante as visitas técnicas realizadas nas unidades escolares", afirmou Marynilda.

Outros pontos mencionados pela Secretária foram a parceria com a Associação de Pais e Mestres - APM e a utilização dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, "os quais podem ser empregados na execução de pequenos reparos e manutenções, desde que devidamente planejados e aprovados no âmbito da elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA, com a participação dos membros

do Conselho Deliberativo e do Conselho de Escola".

"As necessidades de manutenção e eventuais adequações estruturais são analisadas tecnicamente pelos setores competentes, considerando as demandas apresentadas, as prioridades estabelecidas e a disponibilidade orçamentária. Quando necessário, são adotadas as providências administrativas cabíveis, de forma planejada e progressiva", explicou Marynilda.

As ações relacionadas à manutenção da infraestrutura escolar, segundo a Secretária no ofício, estão contempladas nos instrumentos de planejamento orçamentário do município - PPA, LDO e LOA - de maneira global, abrangendo toda a rede municipal de ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Continuação da página anterior

ENVELOPE 1 - Documentos de Habilitação e Garantia de Proposta

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE 2 - Proposta Técnica

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE 3 - Proposta Econômica

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2025 - CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE SERVIÇOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE JALES/SP, CONFORME ANEXOS, POR TEMPO DETERMINADO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

12.5. Quando da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, as LICITANTES expressam pleno conhecimento de que: (iv) respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem; (v) autorizam a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO a proceder, em qualquer fase da LICITAÇÃO, às diligências que entender necessárias, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União e; (vi) conhecem as condições e as características dos SERVIÇOS. 12.6. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, modificações e complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. 12.7. Além das prerrogativas que decorram da sua função, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO poderá: (v) solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados; (vi) promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, podendo se valer do apoio de equipe técnica; (vii) prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e (viii) suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de LICITAÇÃO, convocando as LICITANTES para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Jales, 16 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA D'OESTE

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Mão de Obra de Cozinha para a Cozinha Piloto".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste

CONTRATADO: FABIANA MEDEIROS TURINA 30578583844, com sede na Rua São Paulo, nº 844, Bairro Centro, CEP: 15.735-000, no município de Aparecida d'Oeste - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.775.214/0001-78

DATA DE ASSINATURADA: 16 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: a partir do dia 16/01/2026 o contrato não terá validade.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 27 de Janeiro p. futuro às 10h00 no prédio da Câmara Municipal de Marinópolis, sito à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro, nesta cidade, com a finalidade de avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2025, conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Marinópolis-SP, 16 de janeiro de 2026

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 27 de Janeiro p. futuro às 18h40

horas na sala dos Professores da Escola Municipal José Caetano de Oliveira, sito à Rua São Paulo, nº. 365, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUNDEB), referente ao 4º Trimestre de 2025.

Marinópolis-SP, 16 de janeiro de 2026.

MARIA ALICE DE FRANÇA MARCHESINI
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a Audiência Pública no dia 27 de Janeiro p. futuro às 18h00 no prédio da Câmara Municipal de Marinópolis, sito à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2025

Marinópolis-SP, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO JUNIOR ORTIZ DAMASCENO DA SILVA
Coordenador Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 001/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES)

Dessa forma, o senhor Luiz Augusto Torres, Prefeito Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista da documentação que instrui os autos da citada Dispensa de Licitação, **RESOLVE:**

RATIFICAR, nos termos no termo do Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 001/2026 que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e pintura de paredes internas e externas e portões, com fornecimento e aplicação de materiais, no prédio da Pro Infância Anelô Ribeiro de Queiroz Reis, visando à manutenção e conservação das instalações", conforme requisição(ões) e descritivo(s) da(s) proposta(s) apresentada(s) a este órgão Contratante, e;

AUTORIZAR a formalização de instrumento contratual e do processamento contábil da despesa, com a empresa **SANDRO FILIPE DA SILVA GARCIA 43224381809**, inscrita no CNPJ nº 48.069.662/0001-44, cedida à R Emídio Garcia, nº 705, Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, pelo valor total de **R\$ 35.315,38** (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos) com vigência até dia 30 de junho de 2026.

São João de Iracema, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Luiz Augusto Torres, o uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **retificação do Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 003/2026** que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos de som e iluminação destinados à realização das festividades anuais do Município de São João de Iracema, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme anexo I. O motivo seria a readequação do edital em suas cláusulas editalícias e inclusão de itens conforme novo Anexo I do Edital. O edital estará disponível no site do município (aba licitação), na plataforma BLL e também na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sebastião B. dos Santos, nº 464, Centro, na cidade de São João de Iracema/SP, em horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as **08h00min e a sessão se iniciará às 09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2026. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas no endereço www.saojoaodeiracema.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações, por e-mail através do endereço eletrônico licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br ou através do telefone (17) 3875-6560 - Setor de Licitação**

São João de Iracema - SP, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

ENSINO SUPERIOR

Colação de Grau do UNIJALES celebra a formação e os sonhos das turmas de 2025

Encerrar um ciclo acadêmico é sempre um momento marcado por emoção, reconhecimento e conquistas. O Centro Universitário de Jales realizou a Colação de Grau das turmas concluintes de 2025, celebrando a formação de novos profissionais e reafirmando seu compromisso com a educação de qualidade e com a transformação social por meio do ensino superior.

A cerimônia reuniu formandos dos cursos de Administração, Artes Visuais, Biomedicina, Ciências Contábeis, Processos Gerenciais, Direito, Educação Física (Licenciatura, Bacharelado e EAD), Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Geografia EAD, História EAD, Letras e Letras EAD, Matemática EAD, Pedagogia e Serviço Social EAD. O evento foi realizado na APAE de Jales e contou com a presença de familiares, amigos, professores, coordenadores e autoridades acadêmicas.

A solenidade destacou a trajetória acadêmica dos formandos, marcada por desafios, aprendizados e crescimento pessoal e profissional. Discursos e homenagens reforçaram o significado da Colação como um rito de passagem, simbolizando não apenas o encerramento de uma etapa, mas o início de novos caminhos no mundo do trabalho e na atuação cidadã.

A patronesse da Colação foi a professora doutora Adriana Juliano Mendes de Campos,



Momento da Outorga de Grau



O reitor do UNIJALES, Oswaldo Soler Junior, parabenizando os formandos



O arremesso do Capelo marcou o fim da solenidade

homenageada por sua contribuição à formação acadêmica e humana dos estudantes, sendo reconhecida pelo comprometimento, ética e dedicação ao ensino superior.

Durante a cerimônia, também foi entregue o Prêmio Mérito Acadêmico do Conselho Regional de Administração (CRA). A honraria foi concedida à administradora Ketlen Viviane Sousa Rodrigues, melhor aluna do curso de Administração, com a entrega realizada pelo representante do CRA, senhor Moisés Marcolino, valorizando a excelência acadêmica e o desempenho ao longo da graduação.

A Colação de Grau de 2025 reafirma o papel do UNIJALES como instituição formadora de profissionais preparados, éticos e comprometidos com a sociedade, celebrando histórias que se constroem dentro da universidade e seguem impactando o futuro.



Centena de alunos realizaram a Colação de Grau, incluindo cursos presenciais e EAD



A patronesse da Colação, Prof. Dra. Adriana Juliano Mendes de Campos

Tele Alarme
SEGURANÇA ELETRÔNICA
PROTEGIDO 24 Hs
3621-1010

**Quer tranquilidade ?
Instale você também
um Tele Alarme !**

ALINE SOLER
ESTÉTICA PERSONALIZADA

Tratamentos Faciais e Corporais personalizados e com as melhores tecnologias.

- Limpeza de pele;
- Rejuvenescimento;
- Melasma;
- Tratamento de acne e cicatrizes;
- Lipocavitação;
- Ozonioterapia;
- Criolipólise;
- Carboxiterapia;
- Radiofrequência;
- Tratamentos capilares;
- Design de sobrancelhas;
- e muito mais!

(17) 98112.6838
R. Sete, 2125 - Centro, Jales - SP

JALES CARTUCHOS

- Recargas em Cartuchos de Tinta e Toner
- Venda de Cartuchos Originais
- Remanufaturados

Disk Cartuchos:
(17) 3621.5671
Rua 15, 2249 - Centro - CEP 15700-038 - JALES/SP
e-mail: pablohcarvalho@hotmail.com

FOLHA REGIONAL HOJE

ACESSE O NOSSO SITE:
www.regionalhoje.com.br